



DECRETO Nº 10.386, de 03/08/2015

Altera o Decreto nº 9256/2014 -
Compõe o Conselho Municipal de
Educação, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 10.593 de 29/06/2011 do
Conselho Municipal de Educação-PG e do seu Regimento Interno – Decreto nº 5.590
de 10/11/2011 e, considerando o contido no protocolado nº 2090319/2015,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 9.256/2014, que Compõe o Conselho Municipal de Educação
de Ponta Grossa, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. ...

I. 04 (QUATRO) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO:
TITULAR: IZOLDE HILGEMBERG DE OLIVEIRA (NR)
SUPLENTE: ADRIANA APARECIDA ANTONIACOMI (NR)

TITULAR: ...
SUPLENTE: ...

TITULAR: ...
SUPLENTE: ...

TITULAR: PATRÍCIA DE FÁTIMA RODRIGUES (NR)
SUPLENTE: PERLA CRISTIANE ENVIY (NR)

II. 01 (UM) REPRESENTANTE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DE PONTA GROSSA:
TITULAR: MARINETE DE FÁTIMA SCHWAB (NR)
SUPLENTE: ...

III. ...
...

IV. 01 (UM) REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA
FEDERAL DO PARANÁ – UTFPR/PG:
TITULAR: ADRIANE DE LIMA PENTEADO (NR)
SUPLENTE: ...

V. ...
...

...

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição:

12/08/2015




PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DO PREFEITO

- XIV. (UM) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO ESTADUAL, NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DOCENTE, EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO ESTADUAL DE PONTA GROSSA:
TITULAR: SIRLENE LEMES (NR)
SUPLENTE: SANDRA MARGARETE INGLÊS DOS SANTOS (NR)

Art. 2º. ...”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de agosto de 2015.


MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


EMERSON ERNANI WOJCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

| | | | | | | | | |
|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| TOTAL GERAL | 1.555.389,41 | 1.697.956,27 | 2.394.956,27 | 1.697.956,27 | 2.940.253,40 | 1.717.956,27 | | |
| | 2.209.875,40 | 1.547.956,27 | 1.547.956,27 | 1.547.956,27 | 1.547.956,27 | -28.281,24 | 20.377.887,13 | 20.377.887,13 |

ANEXO III - DECRETO N. 10.384/2015
*Anexo III Decreto nº. 9.674/2015 (NR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE RECEITA BIMESTRAL

4º Bimestre/2015

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

| ESPECIFICAÇÃO | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA | | | | | | Total Programação Financeira | Previsão Atualizada 2015 |
|--|--|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| | 1º bimestre Até Bimestre | 2º bimestre Até Bimestre | 3º bimestre Até Bimestre | 4º bimestre Até Bimestre | 5º bimestre Até Bimestre | 6º bimestre Até Bimestre | | |
| RECEITAS CORRENTES (A) | 106.211.666,18 | 106.329.673,48 | 106.356.267,78 | 107.166.150,78 | 105.957.267,78 | 105.957.267,78 | 637.978.193,78 | 637.971.968,60 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 106.211.666,18 | 212.541.239,66 | 318.897.507,44 | 426.063.658,22 | 532.020.926,00 | 637.978.193,78 | 152.297.950,47 | 152.297.950,47 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 25.433.757,57 | 25.372.838,58 | 25.372.838,58 | 25.372.838,58 | 25.372.838,58 | 25.372.838,58 | 124.786.483,75 | 124.786.483,75 |
| IMPOSTOS | 20.839.342,75 | 20.789.428,20 | 20.789.428,20 | 20.789.428,20 | 20.789.428,20 | 20.789.428,20 | 39.700.000,00 | 39.700.000,00 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUA | 6.629.900,00 | 6.614.020,00 | 6.614.020,00 | 6.614.020,00 | 6.614.020,00 | 6.614.020,00 | 10.273.965,27 | 10.273.965,27 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUA | 1.715.752,17 | 1.711.642,62 | 1.711.642,62 | 1.711.642,62 | 1.711.642,62 | 1.711.642,62 | 17.612.518,48 | 17.612.518,48 |
| ITBI | 2.941.290,58 | 2.934.245,58 | 2.934.245,58 | 2.934.245,58 | 2.934.245,58 | 2.934.245,58 | 57.200.000,00 | 57.200.000,00 |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA | 9.552.400,00 | 9.529.520,00 | 9.529.520,00 | 9.529.520,00 | 9.529.520,00 | 9.529.520,00 | 25.750.450,77 | 25.750.450,77 |
| TAXAS | 4.300.325,17 | 4.290.025,12 | 4.290.025,12 | 4.290.025,12 | 4.290.025,12 | 4.290.025,12 | 293.385,26 | 293.385,26 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 294.089,65 | 293.385,26 | 293.385,26 | 293.385,26 | 293.385,26 | 293.385,26 | 1.761.015,95 | 1.761.015,95 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 2.879.702,10 | 2.872.804,64 | 2.872.804,64 | 2.872.804,64 | 2.872.804,64 | 2.872.804,64 | 17.243.725,30 | 17.243.725,30 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 458.493,38 | 457.395,82 | 457.395,82 | 457.395,82 | 457.395,82 | 457.395,82 | 2.745.472,48 | 2.745.472,48 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.981.727,47 | 1.976.980,88 | 1.976.980,88 | 1.976.980,88 | 1.976.980,88 | 1.976.980,88 | 11.866.631,87 | 11.866.631,87 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 67.911.219,88 | 67.870.863,78 | 68.147.558,08 | 68.957.441,08 | 67.748.558,08 | 67.748.558,08 | 408.384.198,98 | 408.384.198,98 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 7.546.765,78 | 7.778.689,78 | 7.528.689,78 | 7.528.689,78 | 7.528.689,78 | 7.528.689,78 | 45.440.214,68 | 45.433.989,50 |
| DEDUÇÕES (B) | -8.874.994,29 | -8.853.736,98 | -8.853.736,98 | -8.853.736,98 | -8.853.736,98 | -8.853.736,98 | -53.143.679,19 | -53.143.679,19 |
| RECEITAS CAPITAL (D) | 11.888.027,77 | 38.742.243,60 | 50.402.276,10 | 62.192.308,60 | 73.852.341,10 | 85.512.373,60 | 85.512.373,60 | 82.512.373,60 |
| RECEITA TOTAL (A+B+D) | 109.024.699,66 | 233.554.751,99 | 342.717.315,29 | 452.819.761,59 | 561.583.324,89 | 670.346.888,19 | 670.346.888,19 | 667.340.663,01 |

DECRETO Nº 10.386, de 03/08/2015

Atera o Decreto nº 9256/2014 - Compõe o Conselho Municipal de Educação, conforme especificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 10.593 de 29/06/2011 do Conselho Municipal de Educação-PG e do seu Regimento Interno - Decreto nº 5.590 de 10/11/2011 e, considerando o conteúdo do protocolado nº 2090319/2015,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 9.256/2014, que Compõe o Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 1º

I. 04 (QUATRO) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: IZOLDE HILGEMBERG DE OLIVEIRA (NR)

SUPLENTE: ADRIANA APARECIDA ANTONIACOMI (NR)

TITULAR: ...

SUPLENTE: ...

TITULAR: ...

SUPLENTE: ...

TITULAR: PATRÍCIA DE FÁTIMA RODRIGUES (NR)

SUPLENTE: PERLA CRISTIANE ENVYI (NR)

II. 01 (UM) REPRESENTANTE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA:

TITULAR: MARINETE DE FÁTIMA SCHWAB (NR)

SUPLENTE: ...

III. ...

IV. 01 (UM) REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR/PG:

TITULAR: ADRIANE DE LIMA PENTEADO (NR)

SUPLENTE: ...

V. ...

XIV. (UM) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO ESTADUAL, NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DOCENTE, EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO ESTADUAL DE PONTA GROSSA:

TITULAR: SIRLETE LEMES (NR)

SUPLENTE: SANDRA MARGARETE INGLÉS DOS SANTOS (NR)

...

Art. 2º. ...

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de agosto de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.426 de 11/08/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo do protocolado nº 2120270/2015,

RESOLVE

REVOGAR, o Decreto nº 10.406, datado de 05 de agosto de 2015.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de agosto de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

